



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 139/2023**

**DATA: 18/04/2023**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o art. 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009, que dispõe do Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Pinhão, das autarquias e das fundações públicas municipais e art. 14 e seguintes da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público do Município de Pinhão - PR, e dá outras providências;

## **Decreta:**

**Art. 1.º.** Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

### **Servidores indicados pelo Dirigente do Órgão:**

Adriane Liber Boeira  
Marcia Ferreira Nogueira

### **Servidores indicados pelos Servidores da Área – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social:**

Barbara Christiane Pilatti  
Suzete Batista Borges

### **Servidores indicados pelos Servidores da Área – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social:**

Barbara Christiane Pilatti  
Suzete Batista Borges

### **Servidores indicados pelos Servidores da Área – Instituição de Acolhimento – Casa Lar:**

Solange Antunes  
Iara Aparecida de Oliveira

### **Servidores indicados pelos Servidores da Área – CADÚNICO – Bolsa Família:**

Audilene Dalcurtivo  
Tatiana Fernanda Adronski

### **Servidores indicados pelos Servidores da Área – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:**



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Ivonete Nunes da Rosa  
Luiz Autério da Silva Ramos

**Art. 2.º.** Fica nomeado para Comissão ora designada, o **chefe imediato do servidor**, a quem incumbirá à coordenação da avaliação.

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 233/2022, de 04/07/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2023.



**Valdecir Blasbetti**  
Prefeito Municipal